



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**  
CNPJ: 82.826.462/0001-27.  
Rua XV de Novembro, 26, Centro.  
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

**Processo Administrativo Nº 0002/2024-DL.**  
**Dispensa Nº 0002/2024-DL.**

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

No dia 07/05/2024, a Agente de Contratação nomeada pelo Senhor Alcidir Felchilcher, Prefeito de Arroio Trinta, através do Decreto nº 2539 e de acordo com o Art. 6 e Art. 7 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023 e lei 14.133/21, realizou sessão de disputa da Dispensa nº 0002/2024-DL, que tem como objeto a Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Arroio Trinta, de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado é **POR ITEM** observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

Local da sessão: Link Portal de Compras: <https://bnccompras.com>

Encerrada a fase de lances, foi verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Após encerramento da fase de lances, a proposta financeira mais vantajosa foi apresentada pelo licitante abaixo:

**5571 - FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (05.340.254/0001-72)**

<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Marca</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	<b>40577 - Locação de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária</b> Deverá seguir os seguintes requisitos: - Sem Limitação de usuários Com prestação de serviços de implantação, incluindo: - Instalação; - Importação/migração de todos os dados existentes; - Manutenção ( corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva); - Treinamentos de usuários; - Suporte Técnico, presencial e remoto de softwares; Tudo em conformidade ao Termo de Referência.	MÊS		12	349,00	4.188,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>4.188,00</b>

### **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, passa-se a fase de habilitação, observado o disposto no Aviso de Contratação Direta.

Da(s) empresa(s) vencedora(s), foi solicitada a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, atualizada
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se utilizar esta condição.
- i) Contrato Social/Estatuto, ou documento jurídico equivalente.

Observou-se que toda a documentação anexada, encontra-se em conformidade com as exigências do Edital, tendo a Agente, **AUTORIZADO A PRESENTE CONTRATAÇÃO, SEM RESSALVAS.**

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação elabora o presente relatório, encaminhando-se o processo ao Diretor do IPREARROIO, Santo Possato para posterior adjudicação e ratificação.

**MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA**  
Agente de Contratação